



## **PORTARIA Nº 036/2024**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de Perfil I6"X1ª - 6 mts, para contenção de brita para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 112018, e aquisição de Chapa Preta 5/16 – 8.00x1.200x2.000 RV, para alimentador do britador e aquisição de mandíbulas fixa com 19 dentes e móvel com 18 dentes, para o britador com patrimônio nº 109928, e aquisição de mandíbulas fixa com 12 dentes e móvel com 11 dentes para o britador no patrimônio com nº 106146, as mandíbulas são confeccionadas em aço, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de Perfil I6"X1ª - 6 mts, para contenção de brita para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 112018, e aquisição de Chapa Preta 5/16 – 8.00x1.200x2.000 RV, para alimentador do britador e aquisição de mandíbula fixa com 19 (dezenove) dentes e mandíbula móvel com 18 (dezoito) dentes, para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 109928, e aquisição de mandíbula fixa com 12 (doze) dentes e mandíbula móvel B com 11 (onze) dentes para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 106146, as mandíbulas são confeccionadas em aço, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 19 de janeiro de 2024.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler**  
**Secretário Municipal da Administração**